

MENSAGEM Nº 648

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 8.460, de 17 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 13 de março de 2023, que renova, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada à Rádio Energia Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 25 de julho de 2024.



EM nº 00044/2023 MCOM

Brasília, 23 de março de 2023.

Apresentação: 29/07/2024 16:08:00.000 - Mesa

MSC n.648/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.034164/2014-67, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1.764/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00090/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 8.460, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 13/03/2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO ENERGIA LTDA (CNPJ nº 31.232.747/0001-07), nos termos da Portaria nº 105, datada em 8 de março de 1985, publicada em 11 de março de 1985, renovada pela Portaria nº 583, de 16 de abril de 2002, publicada em 4 de junho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 79, de 2005, publicado em 28 de fevereiro de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/03/2023 | Edição: 49 | Seção: 1 | Página: 17

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 8.460, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53900.034164/2014-67, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 1764/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00090/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 11 de março de 2015, a permissão outorgada à RÁDIO ENERGIA LTDA (CNPJ nº 31.232.747/0001-07), nos termos da Portaria nº 105, datada em 8 de março de 1985, publicada em 11 de março de 1985, renovada pela Portaria nº 583, de 16 de abril de 2002, publicada em 4 de junho de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 79, de 2005, publicado em 28 de fevereiro de 2005, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

Apresentação: 29/07/2024 16:08:00.000 - Mesa

MSC n.648/2024



* C D 2 4 8 3 6 2 2 5 8 6 0 0 *